



Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 5442/2023

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO
DE ADÃO FERREIRA GOULARTE”**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a TRAVESSA DOIS, que liga a rua paralela sem denominação à Rua Getúlio Vargas, de “ADÃO FERREIRA GOULARTE”, no Bairro Vila Izabel.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, 26 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER

Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Arion Luiz Borges Braga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 913D-52D9-3865-6BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 28/04/2023 10:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 28/04/2023 10:59:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/913D-52D9-3865-6BC7>